

**SOLICITAÇÃO – SEMED.**

Igarapé-Açu (PA), 23 de janeiro de 2025.

**A**

**COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-ACU/PA**

Vossa Senhoria

**Erlane Carvalho Uchoa**

Agente de Contratação



Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária

Ao cumprimenta-lo, solicito que seja inclusa a dotação orçamentária para efetuar o 4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº014/2021, Origem: **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÂNTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES.**

De acordo com a justificativa em anexo, solicito que seja inclusa ao contrato nº 014/2021 a seguinte dotação orçamentária:

|                             |                   |                                         |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                | <b>08</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 811               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>    | 12 361 0405 2.114 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE    |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 33.90.36.00       | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

  
**ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 006/2025-GP/PMI

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÂNTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES.

Em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com o 4º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a atualização de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 014/2021, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÂNTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### **1 –DO APOSTILAMENTO**

A Lei Federal no 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

#### **2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está contida no Artigo 136, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que se transcreve abaixo:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações.*

[...]

*IV - empenho de dotações orçamentárias*

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a inclusão de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.



Igarapé-Açu, em 23 de janeiro de 2025.

  
ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 006/2025-GP/PMI